Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2198

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 029/2019 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2019 2° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

VALQUIRIA GABRIEL OLIVEIRA 04155109107, inscrita no **CNPJ: 24.553.504/0001-05**, com sede na Av. Teotônio Fernandes Graça, São João D'Aliança – GO, neste ato representada pela Sr. ª Valquíria Gabriel Oliveira, portadora do CPF n° 041.551.091-07 e RG n° 2945824 SESP DF, residente e domiciliada na cidade de São João D'Aliança – GO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços técnicos de digitalização, catalogação, encadernação, organização de arquivo de documentação mensal produzida pela prefeitura.**
DA VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 30/06/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 1.766,66 (Mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3269494C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 134/2018 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2018 3° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

RONALDO NOBREGA DANTAS, inscrita no **CNPJ: 29.539.914/0001-07**, com sede na Avenida Ferroviária E 205, Apt. 301 – Setor Nordeste, Formosa - GO, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Nobrega Dantas, residente e domiciliado na cidade de Formosa - GO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços em assessoria técnica e manutenção de sistemas de informações e desenvolvimento de programas e projetos da secretaria municipal de saúde.**
DA VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 30/06/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5DB70804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 19

PORTARIA-SPAS Nº 19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Vicente Eustáquio Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado da Secretária de Educação e irá empreenderá viagem no período de 03 de setembro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, para buscar na sede da OVG sextas básicas para a Secretária de Assistência Social.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 90,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:8F96EBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 21

PORTARIA-SPAS Nº 21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Thiago Luiz dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado da Secretaria de Obras e irá empreenderá viagem no período de 03 de setembro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, para buscar na sede da OVG sextas básicas para a secretária de assistência social.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 90,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:6B381A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 20

PORTARIA-SPAS Nº 20 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Warly Soares da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Obras e irá empreender viagem no período de 03 de setembro de 2020, à cidade de Goiânia - GO, para buscar na sede da OVG sextas básicas para a Secretária de Assistência Social.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 90,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:44BCB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 721/2020

DECRETO nº 721/2020 Aparecida do Rio Doce-Go. 25 de setembro de 2020.

"Altera os decretos 669 de 16 de março de 2020, 672 de 19 de março de 2020, 675 de 26 de março de 2020, 678 de 06 de abril de 2020, 684 de 22 de Abril de 2020, 694 de 01 Junho de 2020 e 696 de 12 de Junho de 2020, que Dispõem sobre concessão de recesso, situação de emergência, regulamentação de ações de proteção e prevenção em razão da disseminação do novo corona vírus (Covid-19) e ainda "Dispõe sobre medidas de flexibilização para o retorno de algumas atividades comerciais no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce, e dá outras providências"."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Corona vírus);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus;

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal que reconhece e assegura o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Boletim Epidemiológico nº. 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde que prevê a possibilidade de manutenção de atividades comerciais de maneira segura;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Goiás, sinalizou o plano de contingenciamento e flexibilização, a partir do dia 20/04/2020, do decreto que determina o fechamento das atividades comerciais não essenciais no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus COVID – 19 (novo Corona vírus) no Município;

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa, constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social, cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional.

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020, 9.634 de 17 de março de 2020, 9.637 de 17 de março de 2020, 9.638 de 20 de março de 2020, 9.644 de 26 de março de 2020, 9.645 de 03 de abril de 2020, 9.653, de 19 de abril de 2020, 9.685 de 29 de junho de 2020 e ainda 9.692 de 13 de julho de 2020 do Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº. 669 de 16 de março de 2020, 672 de 19 de março de 2020, 678 de 06 abril de 2020, 684 de 22 abril de 2020, 694 de 01 Junho de 2020 e 696 de 12 de Junho de 2020 do Município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso de pessoas acometidas pelo coranavírus (COVID- 19).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *LOCKDOWN*, no Município de Aparecida do Rio Doce, em razão do aumento vertiginoso dos casos de pessoas acometidas pelo novo coronavírus (COVID-19), devendo assim todos permanecerem em suas casas/residências para a diminuição e controle da situação.

Art 2º - No Município de Aparecida do Rio Doce, TODAS as atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e serviços públicos, deverão ser realizadas somente de forma remota (telefone, aplicativos de comunicação, e-mail ou similares).

I - Proibido o atendimento presencial;

II- Poderão utilizar dos serviços de entrega, chamado *delivery*

III - agências bancárias e casas lotéricas devem seguir o disposto em legislação específica;

IV- demais órgãos públicos conforme orientações de seus superiores hierárquicos.

Art. 3º . Somente poderão realizar suas atividades, as seguintes atividades essenciais:

Farmácias;

Supermercados, mercearias, panificadoras e similares;

Postos de combustíveis.

Parágrafo Único. Poderão exercer as atividades, desde que os funcionários e clientes estejam utilizando máscara de proteção facial, tenham disponibilidade no estabelecimento de álcool em gel e ainda, com redução da capacidade de pessoas no ambiente, em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Ficam absolutamente suspensos:

I - todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza;

- a visitação a pacientes internados no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento, devidamente atestado pela autoridade médica;

- aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, Lago Municipal e outros;

As atividades escolares presenciais pelo período que estabelecer em nota técnica e em orientações proferidas pelo Governo do Estado de Goiás;

Agremiações, reuniões e atividades similares.

Fica proibida a realização de comícios, passeatas e reuniões presenciais no período eleitoral.

1- realização de tais eventos somente na modalidade *on-line* ou sistema de *drive-in*.

- As carreatas ou comícios na modalidade *drive-in* ocorram sem aglomeração de pessoas fora dos veículos.

Art. 5º - FICA RECOMENDADO a toda população que evite sair de casa, somente, quando houver a necessidade real, e ainda, devendo utilizar máscara de proteção facial.

Art. 6º. Fica expressamente vedada aglomeração de pessoas em quaisquer serviços públicos e atividades essenciais e não essenciais, bem como em calçadas, ruas, ou quaisquer aparelhos públicos;

Art. 7º. É vedado qualquer tipo de confraternização nas residências que possam ocasionar aglomeração de pessoas residentes em locais diversos;

Art. 8º. As pessoas identificadas pelas autoridades municipais de saúde que estiveram em contato com pessoa acometida pelo coronavírus(COVID-19) ou que estão com sintomas do coronavírus(COVID-19), deverão cumprir todas ordens e/ou recomendações sanitárias proferidas pelas autoridades municipais de saúde, em especial o cumprimento do isolamento social, sendo que seu descumprimento poderá ocasionar as penalidades previstas na legislação penal e cível.

Art. 9º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto pode ocasionar na responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, bem como crime de desobediência tipificado no art. 330, ambos do Código Penal.

§1º - Será encaminhado ao Departamento de Polícia a identificação das pessoas que transgredirem as normas do presente decreto para providências de praxe.

§2º - Os estabelecimentos empresariais ou similares e as organizações religiosas que descumprirem as medidas restritivas estabelecidas nesse decreto em primeiro momento poderão ter suas atividades suspensas por 15 (quinze dias), na reincidência as atividades poderão ser suspensas por 30 (trinta) dias e em nova reincidência será cassada a licença/autorização para realização de suas atividades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. As normas estabelecidas por esse decreto serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, através da Coordenação do Núcleo de Vigilância em Saúde, para qual o Município de Aparecida do Rio Doce poderá contratar pessoas de forma temporária ou remanejar servidores municipais para tal fim.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, através da Coordenação do Núcleo de Vigilância em Saúde poderá proferir determinações complementares a esse decreto.

Art.11º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor em 28 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, no Palácio das Aguas Doce, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:566AC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO 01/2020

Decreto 01/2020 do mês de setembro do ano de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 435/2013 de 07 de outubro de 2013 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada,

garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle de política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas sociais básicas necessárias à execução das medidas projetivas, socioeducativas. A composição do CMDCA é composta por 8(oito) membros titulares e 8(oito) membros suplentes. Representando o Poder Público, um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, (01) um membro titular e (01) um suplente da Secretaria Municipal de Educação, (01) um membro titular e (01) um suplente da Secretaria Municipal de Saúde, (01) um membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Administração, 04(quatro) membros titulares e 04(quatro) suplentes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, tais como movimentos sociais.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA é de máxima importância para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Aparecida do Rio Doce- GO, para um mandato de 2 (dois) anos permitido (01) uma recondução.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Heloiza Bitar de Paula
Suplente: Alexandre da Silva Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vânia Severina Lima
Suplente: Cícera Damásio dos Santos Costa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Claudia Vanazzi
Suplente: Thânia Aprijio Lourenço Miranda

Representante da Secretaria de Administração
Titular: Ana Cristina Costa
Suplente: Helbia Lays Marques Toledo

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Igreja Católica:

Titular: Marcos Clodoaldo Morais Garcia
Suplente: Gleide Martins de Carvalho
Representante da Igreja Assembléia de Deus Ministério Aliança Moriá:

Titular: Lionilda Rosa Rodrigues
Suplente: Claudia Martins Novais

Representante da Igreja Adventista do 7º Dia:

Titular: Maria de Lourdes Barros
Suplente: Maria de Fátima Faria Gomes

Representantes da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Patrícia de Souza Freitas
Suplente: Maria José Rodrigues do Nascimento

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:451DE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº680/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº680/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, NEIRIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91 ocupante do cargo de Diretor do departamento de estradas e Rodagens empreendeu viagem no dia 09 (nove) de Setembro de 2020 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31C54739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº681/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº681/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, NEIRIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91 ocupante do cargo de Diretor do departamento de estradas e Rodagens empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Setembro de 2020 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:167A6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº682/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº682/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, NEIRIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91 ocupante do cargo de Diretor do departamento de estradas e Rodagens empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Setembro de 2020 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:85E17194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº696/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO 2020.

PORTARIA Nº696/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7119ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº707/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº707/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08,09 (oito e nove) de Setembro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite + combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2,1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E61F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 683/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem

empreendeu viagem nos dias 14,15 (quatorze e quinze) de Setembro de 2020 à cidade de JATAI GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D5048D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/2020 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 709/2020 – SMS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 10,11 (Dez e onze) de Setembro de 2020 à cidade de SANTA HELENA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8B147D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº688/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº688/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Setembro 2020 à cidade de JALES-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) Julho conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:48DD6604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº678/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº678/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F894A5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº677/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº677/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3C2C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº676/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº676/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4F1D29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº675/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº675/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E5EC7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº674/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº674/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE0E9728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº673/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº673/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de Setembro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:25DDFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº671/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº671/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Setembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:53AB1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº670/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº670/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de Setembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:832EDD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº672/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº672/2020 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Setembro de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A6B8075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **FLORIZAN LUIZ ESTEVES - ME**
Objeto: Prestação dos Serviços de Medico Plantonista

Valor Total: 72.576,00
Vigência: **25/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88B759AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 625/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.952.998/0001-92
Valor Total: 1.575,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 303.
Vigência: 29/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D36B11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N°623/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO, saindo vencedora a Empresa: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, com o** Valor: 37.449,09

Aragarças, 29 de Setembro de 2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:167845AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N°624/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO, saindo vencedora a Empresa: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, com o** Valor: 38.441,42

Aragarças, 29 de Setembro de 2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:771E8053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 04/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 14 de Outubro de 2020, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para hospital municipal Getúlio Vargas do Município de Aragarças/GO, proposta nº 10465.644000/1200-03. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D5C53FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626/2020

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ANDRE STEIN MARQUES
CNPJ: 07.886.095/0001-31
Valor Total: 840,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A EQUIPE DE TRABALHADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 29/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:59BC13E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6267/2020

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ANDRE STEIN MARQUES
CNPJ: 07.886.095/0001-31
Valor Total: 280,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE MALHA C/4 FIOS PRETA PIGMENTADA PARA ATENDER A EQUIPE DE TRABALHADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 29/09/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C1A341A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 22/2020 com a sessão designada para 13/10/2020, às 09:00 hs, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 Km, Ano/Modelo 2020/2021, Motor entre 1.3 a 1.6 biocombustível (total flex) 1.598 CCs com injeção eletrônica, potência mínima de 101 CVs (G) e potência mínima de 104 CVs (E), freios ABS a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, câmbio mecânico de 5 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, banco do motorista com regulagem milimétrica de altura, brack-ligth, cinto de segurança dianteiros com regulagem de altura e de três pontos para todos ocupantes, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira e esquerda, limpador/lavador/desembaçador vidro traseiro, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, com acionamento pelo controle da chave de ignição, Potência Mínima 1 CV, Mínimo Freios ABS, Mínimo Air Bag Duplo, para-sóis com espelhos LD/LE, colunas de direção com altura e profundidades, faróis de neblina, rodas de liga leve com pneus 195/55 retrovisores externos com regulagem interna elétrica + luzes indicadoras de direção, tomadas de 12v tanque de combustível de 50litros, porta malas com 250 litros, para transporte de até 5 pessoas com motorista COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. Cor Branca, 04 portas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS Construindo Cidadania junto ao FMAS do Município de Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem mascaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) conformes as normas das autoridades sanitárias competes.

Baliza-GO, 29 de setembro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F1FFF53D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 4055/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de outubro de 2020, às 09h00min**, através do endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 001/2020** tendo por objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA COPA GOIÁS DE FÓRMULA 200, ANO DE 2020, CONFORME PROPOSTA Nº 002206/2020 E CONVÊNIO Nº 898781/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Edital e Projeto disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 29 de setembro de2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:2ADBC692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01675

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01675/2020
PROCESSO: N° 3463/2020
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18 com Medida Provisória n° 961/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F12A23B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

Processo: 02232/2020
O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto **melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica**, que foi **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE,** e que seria realizada no **dia 09 de setembro de 2020, às 08:30 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, nº. 563, Centro, 1º andar, (Departamento de Licitação), será realizada **no dia 17/11/2020, às 08hs30min**., no mesmo local indicado inicialmente. O Edital Retificado, encontra-se disponibilizado a partir do dia **30/09/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br.** Maiores informações no endereço acima mencionado ou pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 29 de setembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A8F21AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01679

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01679/2020
PROCESSO: N° 3575/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 002/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.840,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0EFD41B1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01676

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 016762020
PROCESSO: N° 3443/2020
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com Medida Provisória n° 961/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 122,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD1C018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01685

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01685/2020
PROCESSO: N° 3574/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B846243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 003/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 12.357.894 – SSP/MG, e CPF nº 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 0824/2020** e ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020**, homologado em 16 de março de 2020, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses no ano de 2020, de 26 de setembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3401/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 26 Setembro de 2020 e término em 25 de Novembro de 2020, por 2 (dois) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas
0201- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) (**R$ 242.769,84**) (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
100.000 – Recursos Ordinários (**R$ 8.161,05**) (oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-GO, 16 de Setembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI - ME
CNPJ n° 28.800.473/0001-92
JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F63C6FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01683

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01683/2020
PROCESSO: N° 3576/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 11.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DA9B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2020 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2020	Processo nº 3585/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses conforme a Lei federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **V.V.S** - Decisão Judicial, Processo Nº: 5442404.32.2020.8.09.0019, Ofício n° 91/2020 - PJBA do dia 28/09/2020 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 28 de Setembro de 2020 até 28 de Março de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	28/09/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 29 de Setembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ADEB1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
ANULAÇÃO DO VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
ANULAÇÃO DO VALOR
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

PROCESSO: N° 2851/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 18,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E8F3CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01669/2020
PROCESSO: N° 3444/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 404,91
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1A828E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que *em virtude de alterações no edital, o* PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 07/10/2020, às 08:30 hs, objetivando Aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo Van Escolar, zero quilômetro ano 2020 ou superior, novas, para atender as necessidades da Secretaria de educação e Cultura, foi remarcada para o dia 13/10/2020, às 08:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº. 116, centro, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75870-000. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8D323CEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 721/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2020 e da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVA** E EU **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

ORGÃO: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA: **1001 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**
AÇÃO: **2.067 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**
ELEMENTO: **4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
VALOR: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

ORGÃO: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA: **1001 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**
AÇÃO: **2.067 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**
ELEMENTO**: 3.3.90.30 – Material de Consumo**
VALOR: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

ORGÃO: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA: **1001 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**
AÇÃO: **2.067 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**
ELEMENTO: **3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**
VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
ORGÃO: **04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: **01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA: **1001 - OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**
AÇÃO: **2.067 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**
ELEMENTO: **3.3.90.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, inciso I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e respectivamente na Lei Orçamentária Anual de 2020.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:77520E73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 722/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 722/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PLEITO QUE SE INICIARÁ EM 1º DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVA** E EU **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás-GO, no montante de **R$ 16.680,00** (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás-GO, no montante de **R$ 8.340,00** (oito mil trezentos e quarenta reais).
Art. 3º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais vinculados ao Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás-GO, em **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).
Parágrafo Único: Caso o Vice-Prefeito seja nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese de revisão geral.
Art. 4º - Fica fixado o subsídio do vereador Presidente da Câmara e dos demais vereadores do município de Cachoeira de Goiás-GO, em **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para todo período de gestão e legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.
Parágrafo Único: Caso o orçamento da Câmara Municipal não permita o pagamento integral fixado neste artigo, a dedução determinada pelo gestor (Presidente da Câmara), deverá obedecer o mesmo índice, entre o subsidio do presidente o dos demais vereadores. Ou seja, por exemplo, se houver necessidade de diminuir 20% no subsidio dos vereadores, terá que diminuir os mesmos 20% no subsídio do vereador presidente e assim sucessivamente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **1º de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:178F5694

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 723/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 723/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"ALTERA A LEI 660/2017, ESTABELECENDO AS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS NELA MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁ**S, ESTADO DE GOIÁS, **APROVA** E EU **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º- Acrescenta no Art. 1°, da lei 660/2017, as seguintes atribuições sumárias para os cargos mencionados em seus parágrafos, consoante o edital de n° 001/2003, de 20 de junho de 2003:

I – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Atribuições Sumárias: Fazer atas das seções e transcrever livro próprio, digitar ou datilografar ofícios, cartas, projetos de lei, resoluções, pareceres, portarias e memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos, para atender a rotina administrativa da Câmara Municipal, executar tarefas nas áreas financeiras, contábeis, orçamentárias, de material, patrimonial, de recurso humano e outras ligadas ás atividades meio e fim do órgão, confeccionar e controlar, mensalmente e anualmente, através de demonstrativos, levantamentos, mapas, inventários, balanços e balancetes, as mutações financeiras, orçamentária e patrimonial, conferir faturas, notas fiscais e outros documentos contábeis, elaborar e emitir notas financeiras, emissão de cheques, auxiliar nos registros contábeis, fazer conciliação bancária, montar e analisar a prestação de contas, arquivar fichas, correspondência e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecidos para possibilitar um controle sistémico dos mesmos, providenciar materiais de expediente, observando especificações contidas na requisição para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho, atender pessoas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações e executar outras tarefas correlatas.

II – AUXILIAR DE SECRETARIA
Atribuições Sumárias: Digitar ofícios, portarias, projetos de lei, resoluções, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos, para atender a rotina administrativa, arquivar fichas/boletins/correspondências e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecidos para possibilitar um controle sistémico dos mesmos, providenciar materiais de expediente, observando especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho, atender pessoas e chamadas telefônicas, fornecer informações, executar outras tarefas correlatas.

III – ZELADOR
Atribuições Sumárias: Coletar e entregar correspondências internas e externas, executar serviços externos, controlar entrada e saída de pessoas na repartição, operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas, plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças, exercer vigilâncias diurnas e noturnas nas diversas dependências, comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público, proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coletação e conduzi-lo aos respectivos depósitos, transportar e carregar material de um local para o outro, auxiliar e executar tarefas de alvenaria, marcearia, carpintaria, armações hidráulicas, sanitárias em geral na construção civil e outros serviços afins.

Art. 2° - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:32D43410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 095/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Homologa a Portaria nº 04/2020, de 21/08/20 - IPC, que concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor público municipal ODENILTON LIMA DE JESUS, em favor de MARIA VITORIA DA SILVA LIMA".

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGA, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 04/2020, de 21/08/20, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do servidor público municipal **ODENILTON LIMA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 038.786.881-05, matrícula 382, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em favor de **MARIA VITORIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 704.0691.951-29.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito, 05 de julho de 2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:42818FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 097/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Vanderly Calixto Silva.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 (vinte e oito) de Agosto de 2020.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:65BBDBC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 098/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Adolfo de Mouro Júnior, ocupante do cargo de Odontólogo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 01 (um) de Setembro de 2020 à 01 (um) de Dezembro de 2020, para o servidor efetivo **ADOLFO DE MOURA JÚNIOR**, portador do CPF: 470.130.101-97, inscrita na matrícula nº 409, com o cargo de Odontólogo, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0BFA00AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 099/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"REVOGA LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);
CONSIDERANDO a desistência por parte do servidor abaixo qualificado em registrar candidatura e disputar cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro deste ano;

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogada a licença de 03 (três) meses, concedida pelo Decreto Municipal Nº 085/2020, ao Sr. **WELITON JOSE DA MATA**, servidor público municipal efetivo, titular do cargo de Pedreiro, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9B62123E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 100/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"REVOGA LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);
CONSIDERANDO a desistência por parte do servidor abaixo qualificado em registrar candidatura e disputar cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro deste ano;

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogada a licença de 03 (três) meses, concedida pelo Decreto Municipal Nº 090/2020, ao Sr. **ADENALDO SANTOS DE SOUZA**, servidor público municipal efetivo, titular do cargo de Vigilante, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C252E887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 101/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"REVOGA LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);
CONSIDERANDO a desistência por parte do servidor abaixo qualificado em registrar candidatura e disputar cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro deste ano;

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogada a licença de 03 (três) meses, concedida pelo Decreto Municipal Nº 094/2020, ao Sr. **ADEILDO ALMEIDA DE ASSIS**, servidor público municipal efetivo, titular do cargo de Motorista, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5F8BD8A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 102/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"REVOGA LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);
CONSIDERANDO a desistência por parte da servidora abaixo qualificada em registrar candidatura e disputar cargo eletivo nas eleições municipais de 15 de novembro deste ano;

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogada a licença de 03 (três) meses, concedida pelo Decreto Municipal Nº 093/2020, a Sra. **EDILAMAR DE ASSIS BARBOSA**, servidora pública municipal efetiva, titular do cargo de Gari, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de setembro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2C4B4181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção para atender a reforma do Hospital Municipal de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 23/09/2020 até 23/10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.302.1.054.4.4.90.51
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MARTINS DOS SANTOS & FERNANDES LTDA**
CNPJ	33.239.107/0001-46
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.258,00** (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	557/2020
DATA DO CONTRATO	23 de Setembro de 2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 23.09.2020.

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04C71E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 36/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 36/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de Empresa para locação de concentrador e fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **09.10.2020,** com início às **09:30** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 25 de setembro de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F89F2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 118-2020 - DISPOSIÇÃO - JOÃO CÉLIO CARDOSO DA CRUZ

DECRETO Nº 118/2020. DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 105ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Calos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETO:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal Sr. João Célio Cardoso da Cruz, que exerce o cargo de **agente de serviço de higiene e alimentação**, lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, á disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 105º Zona Eleitoral, sem ônus para o referido órgão, pelo período de 16 de setembro de 20202 á 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D5BB142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 119-2020 - DISPOSIÇÃO - CHESLEY GANDARA ROSA SOARES

DECRETO Nº 119/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Chesley Gandara Rosa Soares**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 09/09/2020 até 31/12/2020, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB3002CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 120-2020 - AVERBAÇÃO - JOÃO BELTRÃO FILHO

DECRETO Nº 120/2020 Campos Belos - Go 17 de setembro de 2020.

Averba tempo de contribuição ao servidor João Beltrão Filho e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária do servidor **João Beltrão Filho,** CPF nº 319.534.171-91, num total de **8.516** (oito mil quinhentos e dezesseis) dias, que corresponde a 23 (vinte e três) anos e 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias de mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60FFD74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 121-2020 - DISPOSIÇÃO - LEONICE NOGUEIRA DOS ANJOS

DECRETO Nº 121/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Leonice Nogueira dos Anjos**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 23/09/2020 até 31/12/2020, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99B9A698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 122-2020 - DISPOSIÇÃO - MARIA DE FÁTIMA LIMA PAIVA

DECRETO Nº 122/2020. DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 105ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Calos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETO:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal Sr.ª Maria de Fátima Lima Paiva, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, lotado na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, á disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 105º Zona Eleitoral, sem ônus para o referido órgão, pelo período de 28 de setembro de 20202 á 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BD02487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 124-2020 - PONTO FACULTATIVO - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

DECRETO Nº 124/2020. EM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

CONSIDERANDO o feriado dia 01 de outubro de cada ano, fixado pela lei nº 1.044/2010 de 10 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a data comemorativa de emancipação política-administrativa do Município de Campos Belos – GO.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** no dia 02 de outubro de 2020 (sexta-feira) em face do feriado na quinta-feira dia 01 de outubro de 2020, aniversário da cidade, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 05 de outubro de 2020 em seu horário normal.

§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.

Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FEE6948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 14 de Outubro de 2020 às 08:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade **Pregão Eletronico nº 004/2020,** do tipo menor preço por item, para Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio MINIVAN; zero km; ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação; com capacidade mínima para 07 (sete) lugares; conforme termos e condições deste Edital. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br

Castelândia-Go., 25 de Setembro de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:B0E5A9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atendimento à Covid-19 e Unidades Básica de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversos comprimidos de IVERMECTINA para suprir as necessidades do Centro de Atendimento à Covid-19 e Unidades Estratégicas de Saúde da Família (ESF).

Considerando que a aquisição do medicamento se faz necessária como protocolo de tratamento ao coronavírus atendendo as necessidades dos pacientes que se encontram acometidos pelo vírus e que recorrerem a atendimento nas Unidades.

Considerando também que a aquisição é uma **necessidade urgente** devido ao surto da doença constituir Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, e conforme declarado também pelo Decreto 13.474 de 16 de Março de 2020 a Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiatuba.

E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:5F504CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para manutenção/revisão de aquisição de 20 mil KM do veículo Vam Minibus placa RBW 4H53 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **contratação de empresa para manutenção/revisão de 20 mil Km do veículo Van Minibus Placa RBW 4H53, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecardf Veículos e Serviços Ltda. CNPJ: 04.621.624/00013-49 vencedora** do menor preço no valor de **R$ 997,00 (novecentos e noventa e nove reais)** para contratação de empresa para manutenção/revisão de 20 mil Km do veículo Van Minibus Placa RBW 4H53, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Goiatuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E69985B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC/SMSGTBA – PORTARIA Nº 298/2020

Goiatuba – GO., 24 de setembro de 2020

GABSEC/SMSGTBA – Portaria nº 298/2020

A secretária municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Goiatuba – Goiás, RESOLVE fixar Portaria para regulamentar a retomada do atendimento cirúrgico no Hospital Municipal de Goiatuba Dr. Henrique Santillo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a queda nos índices de infecção pelo novo Coronavírus (COVID19) no município de Goiatuba e toda região Sul do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº. 14.469, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para retomada das atividades bem como as medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde sobre a retomada da oferta dos serviços essenciais e a autonomia do município para mensurar a necessidade, demanda e capacidade de iniciar as atividades sem, contudo, colocar em risco a saúde da população conforme previsto no Plano de Contingencia para o novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda a retomada urgente de alguns serviços de saúde, entre eles exames especializados e cirurgias eletivas, a fim de evitar que outras doenças possam trazer danos à saúde da população e piorar sua capacidade de enfrentar uma possível contaminação pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020, a fim de regulamentar a prestação dos serviços públicos nesta situação emergencial com o objetivo de evitar a disseminação da doença no município de Goiatuba;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a retomada do serviço de cirurgia do Hospital Municipal de Goiatuba Dr. Henrique Santillo (HMG), para casos de cirurgia eletiva;

Art. 2º - O atendimento ao público (paciente) seguirá cronograma de agendamento definido pela Direção Geral e Clinica do HMG que deverá levar em consideração parecer clínico definindo a escala de prioridade para este fim, até que se conclua o atendimento represado no período da pandemia;

Art. 3º - O paciente que tiver seu procedimento cirúrgico autorizado pela Direção Geral e Clínica do HMG deverá se submeter a uma avaliação de risco, onde será avaliada sua condição clínica, inclusive com algumas limitações, bem como o seu isolamento domiciliar por pelo menos 7 (sete) dias antes da intervenção cirúrgica;

Parágrafo único – O paciente que não cumprir o exposto nos Artigos 3º desta Portaria terá seu procedimento cirúrgico suspenso por tempo indeterminado, até que ele cumpra integralmente as determinações fixadas neste artigo;

Art. 4º - Fica autorizado, caso a Direção Geral e Clínica do HMG encontrem viabilidade técnica, sem colocar em risco os integrantes da equipe médica, servidores do HMG e pacientes, a realização de atendimento cirúrgico por meio de mutirão com o objetivo de atender toda demanda que ficou prejudicada neste período de pandemia;

Art. 5º - Fica autorizado a convocação de servidores e prestadores de serviços credenciados para atender a demanda e necessidade contemplada por esta Portaria;

Art. 6º - Assim, fica determinado que a Direção Geral e Clínica do HMG deve apresentar o cronograma agendado dos procedimentos cirúrgicos e os respectivos pacientes para a preparação e aquisição de insumos necessários a prestação do serviço sem nenhum prejuízo

quanto a segurança clínica e sanitária aos envolvidos em sua execução;

Parágrafo único – O paciente somente não poderá receber visita durante o período em que estiver sob regime de internação (pós-cirúrgico), exceto precise de acompanhante, que deverá ser apenas 1 (um), que também deverá ser testado contra a COVID-19 no dia da autorização de sua entrada no HMG, não podendo ser substituído ou deixar a unidade sem prévia autorização da Direção Geral ou Clínica, sob pena de ter seu acesso negado.

Art. 7º - É terminantemente proibido o acesso de terceiros, bem como a introdução de qualquer tipo de alimento sem a autorização da Direção Geral e Clínica e o Serviço de Nutrição do HMG nos ambientes do HMG, inclusive nas enfermarias;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada, prorrogada ou alterada a qualquer momento, conforme necessidade ou orientações do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba em 24 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.909/2018

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:113D99EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço e Material Para Porta Autoclave Ortosintese AC-365 do Hospital Municipal, Conforme Processo Nº 020021763 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço e Material Para Porta Autoclave Ortosintese AC-365 do Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 01.676.238/0001-02 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.466,00 (Um Mil Quatrocentos Sessenta e Seis Reais) para: **Aquisição de Serviço e Material Para Porta Autoclave Ortosintese AC-365 do Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30
04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Nove** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AF809955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2018

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2018
(Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 29/09/2020. Edição 2197)

Contratante: MUNICÍPIODE GOIATUBA
Contratada: TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 103/2018, tendo início em 30/09/20 e findando-se em 30/09/21, sem reajuste de valores contratados.

Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Será emitido empenho dos serviços prestados no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), compreendendo 03 (três) meses e que será custeado com recursos financeiros alocados na dotação orçamentária nº 02.0202.03.062.0010.2153.-100.33.90.39-05 - Manutenção Assessoria Jurídica.
Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 25 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AB2D9AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos de imagem no tratamento de pacientes contaminadas pelo COVID-19 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos de imagem no tratamento de pacientes contaminadas pelo COVID-19.
Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada em exames de imagem de média e alta complexidade, quais sejam Angiotomografia e Tomografia Computadorizada, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias, da Unidade Hospitalar Municipal – Centro de Atendimento a COVID-19, SCNES Nº 018484.

Considerando que é necessário e de suma importância a contratação dessa especialidade afim de humanizar e agregar eficiência na assistência médica aos usuários diagnosticados pelo coronavírus.

E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA,**inscrito no sob nº CNPJ: 18.371.353/0001-63, realizará 250 exames no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **ALLA IMAGEM LTDA**, inscrito no sob nº CNPJ: 18.260.809/0001-18, realizará 250 exames no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminados no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7C48F2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para CAMPANHA COVID - 19 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação da companha contra o COVID - 19.
Considerando tratar-se de prestação de serviços de divulgação volante da campanha de prevenção contra o coronavírus.
Considerando que os serviços de carro de som (propaganda volante), são essenciais para o fornecimento de informações à população sobre a importância de se prevenirem do coronavírus (COVID-19).
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública nº 14.374, de 16 de março de 2020.
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JORE GOMES FIGUEIRA 01690741104**, inscrita no CNPJ: 13.868.178/0001-09, vencedora pelo **menor preço global** totalizado em **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** para prestação de serviços de propaganda volante, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.0401.10.302.0052.2190.114-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 28 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E5EC9FE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial **nº 013/2020,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 182,534,40 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: Início: 28/09/2020 - Término: 31/12/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 28 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A93B1039

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial **nº 013/2020,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ **R$** 563.606,00 **(quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais)**.

PRAZO: Início: 28/09/2020 - Término: 31/12/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até o dia (21º) vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal do contratado e a comprovada da entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 28 de setembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5A5C154F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás torna publico que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, o Pregão Presencial 006/2020; **Data e Horário:** 14/10/2020 as 10h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor 0 Km 1.0, tipo Passeio Hatch, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3449-1239,

Guarani de Goiás /GO, 29 de Setembro de 2020.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:FBDF1077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI

LEI N. 710/2020, DE 18 DE setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre o vencimento-base dos cargos públicos efetivos de Professor e Professor de Apoio ao Ensino Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais do art. 26, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 12,84% no vencimento-base dos cargos públicos efetivos de **Professor** e **Professor de Apoio ao Ensino Especial**, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei Municipal nº 212, de 06 de abril de 2004.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
§ 1º. A diferença apurada entre o valor atualizado devido e o valor efetivamente pago, referente aos meses retroativos, a partir de janeiro de 2020 até a entrada em vigor desta Lei, será paga em parcela única, até o final da segunda quinzena de setembro de 2020.
§2º. Os reflexos do reajuste de que trata a presente lei serão calculados para o devido pagamento imediato de diferença apurados sobre férias e 13º (décimo terceiro) eventualmente pagos aos servidores antes da vigência desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (18/09/2020)

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito

Publicado no placar desta prefeitura

Em: 18/09/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:96FCB90D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 508/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 545/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **JÉS**

SICA SOUZA SANTOS, brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.929.611-08 e RG nº 6.317.229 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Avenida Laudelino Domingues, n° 06, Vila Domingos, no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007273.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado o (a) profissional **JÉSSICA SOUZA SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.929.611-08 e RG nº 6.317.229 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Avenida Laudelino Domingues, n° 06, Vila Domingos, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9B741ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 345/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 19/2020**, processo: **9782/2020**, com objetivo de **"contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município de Iporá-GO".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **15/10/2020 às 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 29 de setembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8DE4A9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 068/2020

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-go e a DAIANNA CRISTINA ANA DE JESUS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DAIANNA CRISTINA ANA DE JESUS**, brasileira, portador do CPF nº 038.027.301-27 e RG nº 5115823 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Braz, nº 39, lote 0, quadra 100, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 068/2020**, Contratação de prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), realizada aos 17 dias do mês de junho de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DAIANNA CRISTINA ANA DE JESUS
CPF nº 038.027.301-27
RG nº 5115823 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6C4077CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 345/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2020, processo: 0009547/2020, com objetivo de "**Aquisição de materiais betuminosos e outros para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO**". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 15/10/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 29 de setembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A0FEC308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FABRIL COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 36.803.344/0001-86, situada Rua Francisco Barbosa Sandoval, Nº 470, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Secretaria de Turismo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de fechadura para a Secretaria de Turismo, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E10525E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 000, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.148.834/0001-96, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do veículo Gol da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:896B9AF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **J GARCIA COM E REPRESENTAÇÕES LTDA**, *estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 271, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.170.819/0001-22, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **14** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4D7CB0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FRANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 34.348.116/0001-38, situada na AV Itália, Nº 887, Jardim Europa, município de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer o material solicitado;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para a manutenção da frota da Secretaria de Saúde;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de motor para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82E3A1ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME**, *estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção nos maquinários da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9967A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– PS COOPERATIVA DE TRAB DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.266/0001-40, com sede na AV Irai 00393, CJ 93, Cidade de Indianópolis, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de avaliação Neuropsicológica.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A79A8CFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para a escola municipal;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A02348AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ALBINO DA SILVA E VASCONCELOS LTDA**, empresa cujo CNPJ é 00.300.380/0001-80, situada Rua Domingos de Souza Franca, Nº 764, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para confeccionar avental;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de Oxford para produção de avental, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4B96A0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ISSAMO KIOKI 76694496834**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.460.925/0001-18, possui qualificação para fornecer os serviços os serviços de manutenção em ar condicionado para o Cras;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.***

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:437FD5C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BARBOSA & CAMPOS LTDA***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 000, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.148.834/0001-96, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do veículo Ranger da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9419CEA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.100.670/0001-00, com sede na Rua Calipso Luiz de Moraes, QD: 04 LT: 10, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados;*
b) – A contratação de tais serviços se faz necessário para a manutenção da Creche Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para reparação e manutenção do frigobar e geladeira da Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020.***

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0BA5EDC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **14 de outubro de 2020, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, para aquisição de medicamentos e outros de Ordem Judicial, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00hs e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 29 de setembro de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:54AA7E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 001/2020

Portaria nº 001/2020.

Montividiu do Norte, 28 de Setembro de 2020.

"Conceder diárias de viagens".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 059/2018; e a lei nº337/2011.

RESOLVE:

I- Determinar à senhora: Valdecina Pinto Ferreira, ocupante do cargo Gestora da Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia no dia: 28 de Setembro de 2020, para resolver questões da bolsa família (inserir novo gestor).

II- Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 28 de Setembro de 2020.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Valdecina Pinto Ferreira

CPF.....: 806.644.401-00

FUNÇÃO.....: Assistente Social

A Quantia de...: R$: 100,00 (Cem Reais).

Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 28 de Setembro de 2020.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F9A36F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº561/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de testes rapidos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D2906295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº560/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços gráficos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FBB348B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO, através da CODENE, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 072/2020, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, lote fracassado no Pregão Presencial nº 057/2020, destinada a execução dos serviços no Polo Industrial do município de Nerópolis, no dia 14/10/2020 às 09h00min. Mais informações na sede Da prefeitura municipal , das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3517-1307, no site www.nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópo-lis.go.gov.br.

Nerópolis 29 de setembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B5E08D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Educação e a Secretaria de Estado da Educação e esta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, que fará realizar no dia 15/10/2020, as 08h00min., na sala da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, centro, Nerópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, para contratação de empresa de engenharia, para construção de uma Quadra Poliesportiva, sem cobertura, na área da Escola Municipal São Francisco de Assis no Município de Nerópolis-GO, o edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico:neropolis.megasofttransparencia.com.br. ou nas dependências da sala da Comissão de licitações desta Prefeitura em horário de expediente.).

Nerópolis 29/09/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:84E3F44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Edital Nº 069/2020. Processo nº 8781/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, material permanente, itens fracassados no P.E. 056/2020 (Homogeneizador e Osmose Reversa Portátil) a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de saúde, verba proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Talles Barreto. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO decide anular o processo licitatório, por insuficiência de publicidade do edital, a qual levou à ilegalidade do processo. Anulo o edital. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO.

Nerópolis, Goiás, aos 29 de setembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D90AD96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Edital Nº 056/2020. Processo nº 7584/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de saúde, verba proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Talles Barreto. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO decide anular o processo licitatório, por insuficiência de publicidade do edital, a qual levou à ilegalidade do processo. Anulo o edital. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis-GO.

Nerópolis, Goiás, aos 29 de setembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:0BBBEB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8864/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1048/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
CONTRATADO: MASTER DIGITAL COPIADOTA LTDA ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 100,00 (cem reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:3307426F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9267/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1050/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL 500MG PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:FCD8B881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9268/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1051/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLUNA DE FERRO PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D627E87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2082/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 350,38 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS, E TRINTA E OITO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:82D82C0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 119/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JULIANA DE CARVALHO BARBOSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **JULIANA DE CARVALHO BARBOSA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JULIANA DE CARVALHO BARBOSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09E589B4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 148/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 148/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3235/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS - EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX PARA MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DO/DE COVID-19,*** PARA ATENDER/EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA, A RESPECTIVA QUANTIDADE DE EXAMES CONTRATADOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA**,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, MEDIANTE ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS - EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F16C5B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/10/2020, às 09:00hs**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Teste Rápido IGG e IGM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na testagem de pacientes sintomáticos a Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 30 de setembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:979A1216

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°148 EXONERA DANIELA PEREIRA

DECRETO N°148/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. I° - **EXONERAR**, a pedido a partir desta data a servidora ***DANIELA PEREIRA,*** do cargo em comissão de ENCARREGADO SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B5EE7DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°149/2020 EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO A SRA. REGIANE ALVES DOS SANTOS

DECRETO N°149/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

"Exonerar, por motivo de falecimento, a Sr.ª REGIANE ALVES DOS SANTOS, a qual prestava serviços na função de encarregado de limpeza pública junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento da Servidora REGIANE ALVES DOS SANTOS.

DECRETA:
Art. l° - **EXONERAR**, por motivo de falecimento, a Servidora REGIANE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG n° 3698260 2º via e do CPF n° 009.207.991-16,a qual prestava serviços na função de encarregado de limpeza pública junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7788CAB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 07.640.617/0001-10.
Estabelecida EM AVENIDA RIO VER, QD. 78, LT. 09,0, VILA ROSA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 62.974,68 (Sessenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Petrolina de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:6A1806A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020.**
EMPRESA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 29.700.587/0001-23.
Estabelecida EM RUA SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS – PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 54.733,60 (Cinqüenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Petrolina de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:22718E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 265/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3199/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Neusa Mara de Faria, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **NEUSA MARA DE FARIA,** Servidora desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: **14 e 15 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de setembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0096E43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 266/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3220/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Agnaldo Correa Sampaio, que se encontra impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, pelo período **12** (doze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **AGNALDO CORREA SAMPAIO,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **12** (doze) dias, a partir do dia **16 a 27 de setembro de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:605E3671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 267/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Licença Maternidade e dá outras providências

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 166, da Lei 900/01 de 29/03/2001.

CONSIDERANDO o requerimento n.º 3197/2020, da Sr.ª Thays Rodrigues Malta Oliveira, Servidora Pública Municipal, requerendo **Licença Maternidade,** conforme Atestado Médico e parecer do Médico Perito Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade à Srª **THAYS RODRIGUES MALTA OLIVEIRA**, Servidora Pública desta Prefeitura, vinculada ao **RPPS-PetrolinaPrev**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, de **12 de setembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.**

Parágrafo Único – Durante o período da Licença Maternidade, a Servidora terá direito a todas as vantagens que perceba normalmente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: ***Por favor, apresentar uma cópia desta Portaria, no local de trabalho***.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3E0F57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 268/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3257/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Amalia Juliana Borges de Oliveira, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **05** (cinco) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **AMÁLIA JULIANA BORGES DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, durante **05** (cinco) dias: de **14 a 18 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de setembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:63DED9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 269/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3266/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Hellen Whayt Mendes Morais, que ficou

impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, por motivo de doença, à Srª. **HELLEN WHAYT MENDES MORAIS,** Servidora desta Prefeitura vinculada ao **RGPS/INSS,** durante **14** (catorze) dias: **08 a 21 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2020**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de setembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:41757309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 270/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3289/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Maria Aparecida Gomes de Oliveira, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **06** (seis) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, durante **06** (seis) dias: **21 e 26 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21/09/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de setembro 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:62C0F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 271/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3213/2020 do servidor, João Batista Neto, de férias regulamentares, referente, ao período de **01/02/18 a 01/02/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***JOÃO BATISTA NETO***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de outubro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 25 de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D4EDD644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 272/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3201/2020 do servidor, Ailton Francisco de Magalhães, de férias regulamentares, referente, ao período de **21/11/19 a 21/11/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***AILTON FRANCISCO DE MAGALHÃES***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de outubro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 25 de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0CD9F380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 273/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3046/2020 do servidor, Geraldo Manoel Monteiro, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***GERALDO MANOEL MONTEIRO***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de outubro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 25 de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8206D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 274/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3137/2020 do servidor, Ricardo Santana, de férias regulamentares, referente, ao período de **05/04/19 a 05/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***RICARDO SANTANA***, a serem gozadas no período de: **05 de outubro a 03 de novembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 25 de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:66E66E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 275/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2894/2020 da servidora, Srª. Heloisa Fernandes da Silva Martins, de férias regulamentares, referente, ao período de **04/01/2019 a 04/01/2020** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, Srª. ***HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS***, a serem gozadas no período de: **25 de setembro a 24 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:42282888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 276/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3051/2020 da servidora, Srtª. Wanessa da Silva Sousa, de férias regulamentares, referente, ao período de **03/09/2019 a 03/09/2020** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, Srª. ***WANESSA DA SOUSA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de outubro de 2019**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D2E808C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 277/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...
CONSIDERANDO o requerimento nº 4227/2020 do servidor, Elismar Batista da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **03/05/19 a 03/05/20** e ainda não gozada;
RESOLVE:
Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***ELISMAR BATISTA DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de outubro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1474C845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.336/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.099/2020

Processo Nº 3568/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 336/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO - CNPJ: 07.892.711/0001-67 Contratada: AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA-ME CNPJ 13.246.296/0001-77; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho para ambulância (FIAT DUCATO CARGO MÉDIO 2.8 JTD TURBO DIESEL, PLACA PRX 8427, ANO E MODELO 2018, COR PRATA) da Secretaria Municipal de Saúde que estava realizando a remoção de pacientes para o Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO) e quebrou na cidade de Planaltina - DF, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde; **VIGENCIA: 30/07/2020 a 30/10/2020; VALOR: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais);** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO – AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA-ME – EDMUNDO ALVES DA SILVEIRA**, Data de Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:50CCA171

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.388/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.126/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2020

Processo nº 4910/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 388/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO - CNPJ: 01.743.335/0001-62 Contratada: GONTIJO DE ANDRADE EIRELI CNPJ: 33.853.275/0001-27 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) unidades de pneu 1000/20 para o caminhão FORD CARGO PRV-3898 pertencente a Secretaria Municipal de Transporte, para o retorno de sua plena atividade, conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Transporte : **VIGENCIA: 24/09/2020 a 24/12/2020 VALOR: R$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – **PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE/GO –** GONTIJO DE ANDRADE EIRELI – EDIVALDO GONTIJO DE ANDRADE, Data de Assinatura: 24/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A2B1539F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.321 PREGÃO PRESENCIAL N.040/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato original Nº 321/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: VALDECI PEREIRA DUARTE, CNPJ 03.765.112/0001-21; Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 03 (três) meses, do contrato original de nº 321/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, onde serão mantidas as mesmas condições contrato original, conforme solicitado pelo Secretario Municipal de Infraestrutura e Transporte, e de acordo com o previsto no artigo 57,II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato supra mencionado. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020: Valor: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, VALDECI PEREIRA DUARTE – VALDECI PEREIRA DUARTE; Data de Assinatura: 25/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D79503CA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1°.TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.068/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato original Nº 068/2020; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-52; Contratada: COMUNHÃO ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ, CNPJ 00.078.253/0001-88; Objeto: O termo aditivo tem por objeto a supressão de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor total do contrato original nº 068/2020 celebrado entre as partes, onde serão mantidas as mesmas condições contrato original, e de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima terceira do contrato supra mencionado. Vigência: 10/09/2020 a 31/12/20: Valor: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE/GO, COMUNHÃO ESPÍRITA MENSAGEIRO DA LUZ – ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO; Data de Assinatura: 10/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6634F608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 107

DECRETO Nº 107/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. **CLEBIS MAR DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Setembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0F45E83E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

OBJETO: Prestação de serviços na organização, digitalização e armazenamento em magnético dos balancetes, tratamento de imagens e armazenagem física e magnética. **OBJETO do Termo Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo **nº 042/2018** – Carta Convite nº. 002/2018; pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
Contratante: MUNICIPIO DE TROMBAS.
Contratado: EDSON GANZAROLI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.346.792/0001 – 65.
DATA DE ASSINATURA:31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A2871E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de combustíveis destinado a manutenção da frota, Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.
Contratada: **POSTO CORUMBA - EIRELI**
Itens: 01,02.
Valor: 75.870,00
Prazo de Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2021
Modalidade: Pregão Presencial 005/2020
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:891032FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde de Gameleira de Goiás, conforme proposta 11270.838000/1200-02, do Ministério de Saúde, (Saldo Remanescente).
Contratada: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**
Item: 12,11.
Valor: 6.800,00
Contratada: **VL FUZETI COMERCIAL – ME.**
Item: 18,17.
Valor: 26.010,00
Contratada: **FILGUEIRA & FIGUEIRA LTDA – ME.**
Item: 03.
Valor: 1.932,00
Contratada: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**
Item: 14
Valor: 1.814,00
Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.**
Item: 16
Valor: 3.699,90
Contratada: **PROTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME.**
Item: 10,09,04,02.
Valor: 6.097,00
Contratada: **ANA MARIA PIRES BELEM – ME.**
Item: 15,13
Valor: 2.640,00
Contratada: **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Item: 08
Valor: 1.219,00
Contratada: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI.**
Item: 06,05,01.
Valor: 1.373,00
Prazo de Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 018/2020
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:31E3E13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Prestação de serviços de melhorias e consultoria para acompanhamento do ICMS de 2020, analise de notas fiscais diligencias, autuações, recursos, trabalho em loco na Cidade de Gameleira de Goiás.
Contratada: **CL3 GESTORA DE ATIVOS EIRELI**
Vigência do Termo Aditivo
Dotação orçamentaria: 22.02.04.122.1001.2.006.3.3.90.39.
Data Assinatura: 21/09/2020
Valor Aditivado: 32.997,27
Processo: Tomada de Preço nº 006/2020
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:FC0AD9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 14/09/2020, processo administrativo nº 2641/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF: 19.729.347/0001-06
END: RODOVIA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, N.º 12863, BLOCO A, APTO 601, ESTÂNCIA PINHAIS, PINHAIS – PR
REPRESENTANTE: HENRIQUE KOLTUN AJUZ
CONTATOS: (41) 3669-5033 / contatohka@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO;** Capacidade de Carga: 4100kg; Motor Elétrico: 2x 4cv,Tensão: 220v Trifásico; Sistema de Elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço; Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora; Colunas: Monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas; Altura das Colunas: 2,48m Altura da Elevação: 1,90m Largura da Base: 3,4m; Comprimento da Base: 1,35m; Largura entre Colunas: 2,76m; Largura entre Carrinhos: 2,5m Tempo de Elevação: 48 segundos; Garantia: garantia total de 12 meses (sendo 90 dias de garantia legal prevista no Art.26, II da lei 8.078 de 11/09/90 acrescida de garantia contratual de 9 meses concedida pelo fabricante) e cobre os defeitos de fabricação dos produtos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.	GP MOTORS / GP 4.1	01	UNID	8.790,00	8.790,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 29 de Setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:818159A5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 14/09/2020, processo administrativo nº 2641/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
CNPJ/MF: 01.154.226/0001-00
END: RUA JOSE GOMES BAILÃO, N.º 106, QD. 26, LT. 10, CASA 01, SETOR CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: ANTONIO MARTINS RABELO

CONTATOS: (62) 3295-4301 / domemanuel@live.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**DESMONTADORA DE PNEU LATERAL** com braço oscilante para uma melhor locomoção, braço de montagem e desmontagem com realce de 41 milímetros e seis ângulos de moldagem. Com destalonador localizado na lateral direita do equipamento, evitando assim a necessidade de se sustentar a roda durante o destalonamento. Com mecanismo automatizado. Cabeça de montagem fabricada em liga aço cromado, protegendo assim aos aros de liga leve conta eventuais marcas durante o processo de desmontagem do pneu. Tanque padrão de 80mm. Aumenta o poder de fixação para 106Kg Cilindro fabricado para maior resistência à corrosão e a vazamento de ar. Caixa de engrenagem fabricada em zinco Aprisionamento pneumático da roda. Filtro regulador e lubrificador instalado. Pistola para inflar e calibrar pneu incorporado. Bloqueio máximo interno: 12" a 24". Bloqueio máximo externo: 10" a 21". Pressão de trabalho: 8 a 10BAR. Pressão do ar (braço de descolagem): 2500Kg. Diâmetro máximo do pneu: 1045mm (41") Largura máxima: 355mm (14") Fonte de alimentação monofásica: 220V Potência do motor: 1.5HP (1.1KW) Nível de ruído: 75dB Dimensão: 1450 x 940 x 320mm **Acessórios:** Espátula de 20", Pistola para inflar e calibrar pneu com manômetro Autolub	RIBEIRO	01	UNID	9.750,00	9.750,00
3	**PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM RESERVATÓRIO DE 14 KG móvel com 2 rodas;** **Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral; Filtro regulador de ar; Bloco do motor em alumínio anodizado; Mangueira de 3 m / 118,11";** **Conexão giratória em Z ;** **Compactador de graxa ; Mola do compactador;** **Válvula de controle de graxa; Condutor de ar metálico e conjunto silenciador;** **Filtro interno no sistema de sucção.**	MACLUB	01	UNID	3.600,00	3.600,00
4	**SUPORTE CAVALETE PARA MOTORES C/ 2 GANCHOS** **suporte universal para motores utilizado para sustentação de motores em manutenção, retirados de veículos diversos. Com um gancho de sustentação, Tipo: Universal Formato: Cavalete Comprimento da barra: 1650mm Quantidade de ganchos: 1 Utilização: Sustentação de motores e caixas de câmbio Dimensões aproximadas do produto: 25 x 6 x 165 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 13 Kg .**	FORTG	01	UNID	600,00	600,00
5	**SUPORTE UNIVERSAL P/MOTOR OU CÂMBIO DE AUTOMÓVEIS ATÉ 4 CILINDROS possui rodas em poliuretano, bandeja coletora para óleo sobre o quadro inferior e bandeja fixada coluna para ferramentas e pequenas peças.**	FORTG	01	UNID	1.600,00	1.600,00
6	**MACACO GARRAFA PNEUMÁTICO PARA 30 TONELADAS Macaco garrafa hidropneumático; possui alça para facilitar o transporte; projetado e construído para facilitar a elevação de uma parte do veículo; pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal do macaco: 100 PSI ou 7 Bar; com capacidade de carga: 30 Ton.; altura de construção: 250 mm; dimensões da base: 214,4 x 148,8 mm; curso de elevação hidráulica: 150 mm; curso de fuso: 100 mm; altura total: 500 mm; comprimento da alavanca: 350 mm**	NOLL	01	UNID	660,00	660,00
7	**MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 2 TON COM RODAS DE FERRO Macaco hidráulico tipo jacaré fabricado em material de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, com rodas de ferro. ideal para oficinas, Especificações Técnicas: Capacidade: 2,0 Ton. Comprimento: 1200 mm Largura: 150 mm Altura mínima: 132 mm :: Altura máxima: 540 mm Peso: 48 kg**	RIBEIRO	01	UNID	975,00	975,00
8	**JOGO CHAVE MEIA LUA COM 5 PEÇAS** Jogo chave meia lua com 5 (cinco) peças; possui medidas diferentes em cada extremidade; confeccionada em Aço carbono.acabamento endurecido e temperado, tratado termicamente,nas seguintes medidas: 1 chave meia lua: 8x10mm;1 chave meia lua: 11x13mm;1 chave meia lua: 14x15mm; 1 chave meia lua: 17x19mm;-1 chave meia lua: 21x22mm.	BLACKJACK	01	JOGO	470,00	470,00
9	**JOGO DE SOQUETES ESTRIADO LONGO DE 1/2 POL. COM 8 PEÇASfabricado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, modelo longo; acompanha suporte; encaixe: 1/2" composto por 8 peças, sendo os tamanhos 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22 e 23 mm.**	KINGTONI	01	JOGO	440,00	440,00
10	**JOGO DE FERRAMENTAS COM 172 PEÇAS reúne um mix de ferramentas organizadas em uma maleta de polímero com dobradiças e fechos em metal para proteção, prático armazenamento e facilitar o transporte, jogo de ferramentas é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio, cromado mate acetinado e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Com os seguintes componentes e especificações de medidas.** **Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera** **Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera** **Catracas reversíveis 1/4" + 3/8" + 1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes** **Cabo T 1/4": conforme DIN 3122,ISO 3315** **Soquetes 1/4" + 3/8" + 1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725** **Soquetes Tork 1/4"+ 3/8" (perfil hexalobular)** **Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção** **Soquete para vela 3/8": sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm** **Soquete para vela 1/2": sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm** **Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada** **Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada** **Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada** **Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada** **Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada** **Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia** **Extensões para soquete 1/4" + 3/8" + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete** **Juntas universais 1/4" + 3/8" + 1/2": articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5** **Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8 + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete** **Adaptadores para bits 1/4 + 3/8 + 1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4"** **Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 – D6,3** **Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8** **Maleta com dobradiças e fecho em metal** **Jogo composto por:** **17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm** **5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm** **2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24** **2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm** **1 Catraca reversível 1/2"** **2 Extensões 1/2": 125 – 250mm** **1 Junta universal 1/2"** **1 Corpo para cabo T 1/2"**	GEDORE	01	JOGO	1.050,00	1.050,00

	1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2 x 5/16” 10 Soquetes sextavados 3/8”: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm 6 Soquetes 3/8” sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm 6 Soquetes 3/8” Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular) 1 Soquete para vela 3/8” de 18mm 1Catraca reversível 3/8” 1 Extensão 3/8” 150mm 1 Junta universal 3/8” 1 Adaptador 3/8 x 5/16” 13 Soquetes 1/4” sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm 7 Soquetes 1/4” sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm 5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm 4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular) 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular) 1 Catraca reversível 1/4" 1 Extensões 1/4": 50 – 100mm 1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4 x 1/4" 5 Bits hexagonais 5/16”: 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm 3 Bits fenda simples 5/16”: 8 – 10 – 12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16”: PH3 – PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16”: PZ3 – PZ4 6 Bits 5/16” Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70 6 Bits 5/16” Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8 5 Bits 1/4” Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9 7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm.					
11	**JOGO DE CHAVE BIELA (CHAVE EM “L”) com seu formato em L, tem efeito alavanca, que transmite ainda mais torque. Especialmente desenhada para retirar porcas e parafusos sextavado, estriado, quadrado, hexagonal confeccionada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, chave com sextavado interno, os dois lados sextavados de mesma medida. Chaves biela nas seguintes medidas: 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.**	IMAM	01	JOGO	260,00	260,00
12	**CONJUNTO DE CHAVE PHILLIPS COM 11 PEÇAS, jogo de chaves Phillips, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes: medidas: 1/8 X 4 - 3,2MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/8 X 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/16 X 4 - 4,5MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 3/16 X 6 - 4,5MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 10 - 6,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO) 5/16 X 6 - 8,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/8 X 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO).**	FOXLUX	01	JOGO	225,00	225,00
13	**CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 11 PEÇAS, jogo de chaves de fenda, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes: 1/8 x 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/16 x 8 - 4,5MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 8 - 8,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 10 - 8,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 10 - 10,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 14 - 10,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO)**	FOXLUX	01	JOGO	275,00	275,00
14	**JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 22 A 50 MM COM ENCAIXE DE 3/4" em caixa plástica de alta resistência, ótima para organizar e guardar , Soquetes em aço cromo vanadium de alta resistência e qualidade semelhante a Belzer, Gedore, Mayle, Soquetes nas medidas em milímetros: 22-24-27-30-32-36-38-41-46-50 mm; acompanhado dos seguintes acessórios: Catraca – Cabo T - Estensão 8” - Extensão 16”.**	MTX	01	JOGO	960,00	960,00
15	**ADAPTADOR PARA SOQUETES DE IMPACTO 3/4 POL. Esta ferramenta permite adaptar os soquetes a um acessório com quadrado de encaixe de tamanho diferente, oferecendo versatilidade para a sua caixa de ferramentas. Corpo forjado em aço cromo molibdênio e temperado, acabamento fosfatizado, DIN 3123,Submetido a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma DIN 1711-1, produzido com um aço ligado com cromo e molibdênio (Cr-Mo) na composição. Isto garante, após o tratamento térmico, uma maior resistência ao desgaste se comparados aos soquetes normais**	STANLEY	01	UNID	120,00	120,00
16	**JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM COM 15 PECAS que ofereça qualidade única em aperto e desaperto de itens como porcas, parafusos quadrados e sextavados, devem ser forjados em aço alto carbono, com acabamento superficial niquelado, além de uma característica que traz muito mais conforto durante o uso: comprimento ideal, com maior torque e menos esforço.**	NOLL	01	JOGO	303,00	303,00
17	**ALICATE PARA ABRAÇADEIRA PONTA GIRATÓRIA,** alicate com ponta giratória indicado para abraçadeiras elásticas das mangueiras de água e ar condicionado com cabo emborrachado para maior ergonomia e firmeza durante o uso, comprimento total: 275mm.	MOTORTEST	01	UNID	137,00	137,00
18	**CAVALETE DE APOIO 4 TONELADAS com 4 ajuste de altura, capacidade para elevar até 4 toneladas, fabricado em material resistente de alta qualidade, utilizado para sustentação de veículos, altura mínima: 435 mm e altura máxima: 690 mm.**	RIBEIRO	04	UNID	210,00	840,00
19	**ASPIRADOR PROFISSIONAL PÓ / ÁGUA 2.400W 220Vaspirador de pó e líquido com potência de 2400 watts indicado para uso profissional, conta com tanque de inox 75 litros, indicado para aspiração de grandes quantidades de resíduo. Mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante facilitam o esvaziamento do tanque, acompanhado de conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros, suporte para acessórios no carrinho, filtro poliéster lavável, alta produtividade na aspiração: 300 m³/h Alta poder de vácuo: 2240 mmHO rodas traseiras largas facilitam o transporte. rodízio frontal com trava.**	LYNUS	01	UNID	2.700,00	2.700,00
20	**COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS** coletor de Óleo com bacia coletora de altura regulável, reservatório em aço com capacidade de 50 litros, equipado com carrinho reforçado de duas rodas.	METALPEM	01	UNID	850,00	850,00

21	**COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 200 LITROS 5 CV TRIFÁSICO 220/380V - ALTA PRESSÃO** O compressor de ar 20 Pés 200 litros, possui um design robusto e de alta eficiência. Deslocamento Teórico: 567 L/MIN - 20 Pés; pressão máxima: 175 psi - 12 bar; reservatório: 200 L; tempo de enchimento: 8 Minutos; nº de clindros: 2; nº de estágios: 2; RPM do bloco: 1050; modelo: CJ 20; Deverá acompanhar o compressor: Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; rolamento tipo agulha na biela de alta pressão; reservatório horizontal; transmissão por correia; sistema de proteção dupla nas partes girantes do compressor; motor trifásico; válvula de retenção; dreno (válvula purgadora); manômetro; válvula de segurança; filtro de ar; prontuário de vaso de pressão; ficha de manutenção e troca de óleo; rede nacional de Assistência Técnica; manual de instruções; certificado de garantia.	MOTOMIL	01	UNID	3.822,00	3.822,00
22	**JOGO DE ALICATES ANEL INTERNO/EXTERNO COM 8 PEÇAS** alicates para anéis internos/externos com pontas retas/curvas, produzido em aço vanádio e empunhadura plastificada , possui acabamento escurecido; indicado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos/internos.com 8 peças nas medidas: (8000 A 1) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 2) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 11) alicate para anéis externos, pontas curvas 90º; (8000 A 21) alicate para anéis externos, pontas curvas 90º; (8000 J 1) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 2) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 11) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º; (8000 J 21) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º.	NOLL	01	JOGO	670,00	670,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 29 de Setembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C0FB90D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 038/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos alunos nos campos de estágio e Clínica Escola da Fesg/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos alunos nos campos de estágio e Clínica Escola da Fesg/UniCerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que os alunos necessitam de tais equipamentos com sistema de funcionamento em perfeito estado, posto que os mesmos sejam usados em campos de estágio e atendimento ao público.

CONSIDERANDO que as aulas práticas estão previstas para retornarem ainda no mês de setembro de 2020 e os equipamentos precisam estar funcionando para que os alunos voltem a prestar atendimento à comunidade.
CONSIDERANDO A necessidade de manutenção anual dos aparelhos utilizados na prática clínica requisitada pelo Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-11), através da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF).

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos alunos do curso de Fisioterapia no campo de estágio da Fesg/UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação das empresas: **- HORMEZINDO WALKER FARIA AMANCIO SOBRINHO - ME,** inscrita no CNPJ: 36.802.231/0001-66 com endereço a Av. Dona Lourdes Estivalete Teixeira, s/n, qd. G Lt. 07 Setor Campinas – Goiânia – GO, CEP: 74.523-325, neste ato representada pelo Sr. Hormezindo Walker Faria Amancio Sobrinho, inscrito no CPF: 700.705.061-16**,** residente e domiciliada em Goiania – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.311,11 (Seis mil, trezentos e onze reais e onze centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	P.S	Aparelho Dermotonus slim Ibramed - Revisão corretiva, higienização, substituição da emenda do painel 8mm.	R$ 290,00	R$ 290,00
2	1	P.S	Aparelho neurodyn 10 canais Ibramed - Revisão corretiva, higienização, 02 coolet, 05 cabos de 4 vias, 20 eletrodos 5x5.	R$980,00	R$980,00
3	2	P.S	Neurodym III Ibramed - Revisão corretiva, Higienização, 04 Pinos Bananas, 04 Eletrodos 5x5.	R$238,00	R$476,00
4	1	P.S	Laser Pulse caneta 830nm - Revisão corretiva, higienização, 1 adesivo start, 01 suporte,	R$1.681,11	R$1.681,11

			01 caneta 660nm.		
5	1	P.S	Laser Pulse caneta 904 nm - Revisão corretiva, higienização, 01 adesivo start, 01 chave com contato, 01 suporte.	R$333,00	R$333,00
6	2	P.S	Neudyn Compact - Revisão corretiva, higienização, troca de cooler, 01 cabo de corrente, 04 eletrodos de silicone 5x5.	R$342,00	R$684,00
7	1	P.S	Neudyn Compact - Revisão corretiva, higienização, 01 cooler, 04 eletrodos de silicone 5x5, 01 cabo de estimulação 4v.	R$322,00	R$322,00
8	2	P.S	Sonopulse compact - Revisão corretiva, calibração, 01 transdutor de mhz, higienização.	R$ 635,00	R$ 1.270,00
9	1	P.S	Aparelho Infravermelho - Revisão corretiva, troca de lâmpada, reparo de placa reguladora de intensidade.	R$275,00	R$275,00
Total dos serviços a serem prestados					R$ 6.311,11

- TECFHOR SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO EM BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.650.224/0001-81 com endereço a Rua Osman Garavelo, qd. 28, lt. 15 C-3, Village Garavelo I, Ap. de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Helbio Cunha Mendonça, inscrito no CPF: 824.379.981-87 e RG: 3156634 SSP/GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.999,70 (Mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	P.S	Aparelho Deionizador Quimis Q380M22 – Instalação, troca de 1 valvula de bloqueio (PVC), 3 conectores macho ½, 1 conector tipo T fêmea ½, teste de funcionamento e verificação de vazamento.	R$ 599,90	R$ 599,90
2	1	P.S	Aparelho Destilador Solidsteel SSDEST-10L/H – Reposição de relé de estado sólido, revisão da parte elétrica, substituição da mangueira de silicone, desmontagem e limpeza de cubo e teste de funcionamento operacional.	R$899,90	R$899,90
3	1	P.S	Mão de obra, visita técnica e avaliação.	R$499,90	R$499,90
Total dos serviços a serem prestados					R$1.999,70

Total dos serviços: **R$ 8.310,81 (Oito mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4FDEBC96

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: TECFHOR SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO EM BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos alunos nos campos de estágio e Clínica Escola da Fesg/UniCerrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	P.S	Aparelho Deionizador Quimis Q380M22 – Instalação, troca de 1 valvula de bloqueio (PVC), 3 conectores macho ½, 1 conector tipo T fêmea ½, teste de funcionamento e verificação de vazamento.	R$ 599,90	R$ 599,90
2	1	P.S	Aparelho Destilador Solidsteel SSDEST-10L/H – Reposição de relé de estado sólido, revisão da parte elétrica, substituição da mangueira de silicone, desmontagem e limpeza de cubo e teste de funcionamento operacional.	R$899,90	R$899,90
3	1	P.S	Mão de obra, visita técnica e avaliação.	R$499,90	R$499,90
Total dos serviços a serem prestados					R$1.999,70

VALOR GLOBAL: R$ 1.999,70 (Mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos),
INICIO: 24 de setembro de 2020
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2020
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de NF e a comprovada prestação dos serviços, podendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento só poderá ser efetuado após a entrega dos equipamentos, com relatório de inspeção, indicando todas as manutenções que foram dadas e com aferição por parte do servidor responsável e a aprovação por parte do mesmo.

Goiatuba - GO, 24 de setembro de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8D052103

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: HORMEZINDO WALKER FARIA AMANCIO SOBRINHO - ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em equipamentos utilizados pelos alunos nos campos de estágio e Clínica Escola da Fesg/UniCerrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	P.S	Aparelho Dermotonus slim Ibramed - Revisão corretiva, higienização, substituição da emenda do painel 8mm.	R$ 290,00	R$ 290,00
2	1	P.S	Aparelho neurodyn 10 canais Ibramed - Revisão corretiva, higienização, 02 coolet, 05 cabos de 4 vias, 20 eletrodos 5x5.	R$980,00	R$980,00
3	2	P.S	Neurodym III Ibramed - Revisão corretiva, Higienização, 04 Pinos Bananas, 04 Eletrodos 5x5.	R$238,00	R$476,00
4	1	P.S	Laser Pulse caneta 830nm - Revisão corretiva, higienização, 1 adesivo start, 01 suporte, 01 caneta 660nm.	R$1.681,11	R$1.681,11
5	1	P.S	Laser Pulse caneta 904 nm - Revisão corretiva, higienização, 01 adesivo start, 01 chave com contato, 01 suporte.	R$333,00	R$333,00
6	2	P.S	Neudyn Compact - Revisão corretiva, higienização, troca de cooler, 01 cabo de corrente, 04 eletrodos de silicone 5x5.	R$342,00	R$684,00
7	1	P.S	Neudyn Compact - Revisão corretiva, higienização, 01 cooler, 04 eletrodos de silicone 5x5, 01 cabo de estimulação 4v.	R$322,00	R$322,00
8	2	P.S	Sonopulse compact - Revisão corretiva, calibração, 01 transdutor de mhz, higienização.	R$ 635,00	R$ 1.270,00
9	1	P.S	Aparelho Infravermelho - Revisão corretiva, troca de lâmpada, reparo de placa reguladora de intensidade.	R$275,00	R$275,00
Total dos serviços a serem prestados					R$ 6.311,11

VALOR GLOBAL: R$ 6.311,11 (Seis mil, trezentos e onze reais e onze centavos).
INICIO: 24 de setembro de 2020
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2020
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de NF e a comprovada prestação dos serviços, podendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento só poderá ser efetuado após a entrega dos equipamentos, com relatório de inspeção, indicando todas as manutenções que foram dadas e com aferição por parte do servidor responsável e a aprovação por parte do mesmo.

Goiatuba - GO, 24 de setembro de 2020.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:022BF4D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5023/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma
importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia
necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização , por meio da Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO que a empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, para atender a Secretaria de Agricultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ: 03.293.115/0001-00

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81461	1	20	MT	Mangueira PVC 4 polegadas	8,15	163,00
6243	2	1	UN	Bucha RED 2x1 GALV	16,68	16,68

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	**179,68**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.293.115/0001-00, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros – Jardim Rio Claro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, no valor de **R$ 554,00** (Quinhentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:020BB06C

SECRETARIA DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2020

Processos Administrativos: 5020, 5021 E 5022/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES / MUDAS E INSUMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento sementes / mudas e insumos.

CONSIDERANDO que as empresas **MAXIMINO LOPES TEIXEIRA, VIVEIRO RENASCER LTDA E ANTÔNIO CÉSAR DE MELO JUNIOR,** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sementes / mudas e insumos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAXIMINO LOPES TEIXEIRA
CNPJ: 14.864.893/0001-28

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81441	1	4	UN	ROSA TREPADEIRA	60,00	240,00
81442	2	10	UN	MINI ROSA	4,60	46,00
81443	3	2	UN	SAPATINHO DE JUDIA	35,00	70,00
81444	4	20	UN	SUMPATIENS	3,80	76,00
81445	5	4	UN	DIPLANDENIA	35,00	140,00
81446	6	30	UN	BOCA DE LEÃO	2,50	75,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**647,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAXIMINO LOPES TEIXEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.864.893/0001-28, estabelecida na Rua Itarumã N° 433 Qd. 71 Lt. 31, Vila Santa Maria - Jatai - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 647,00** (Seiscentos e quarenta e sete reais);

FORNECEDOR CONTRATADO: VIVEIRO RENASCER LTDA
CNPJ: 11.738.456/0001-70

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81447	1	10	UN	CRAVO DA INDIA ANÃ	3,00	30,00
81448	2	6	UN	PETUNIA	3,00	18,00
81449	3	10	UN	MARGARIDA CORES VARIADAS	3,00	30,00
81450	4	5	UN	GAZANIA RINGENS	3,00	15,00
81451	5	10	UN	CRAVO CORES VARIADAS	3,00	30,00
81452	6	10	UN	CRAVINAS CORES VARIADAS	3,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**153,00**

Art. 3º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIVEIRO RENASCER LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.738.456/0001-70, estabelecida na Est. São Geraldo, N° 400 Chácaras 177/ 178/ 179 e 180, Parque Maracanã - Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 153,00,00** (Cento e cinquenta e três reais);

FORNECEDOR CONTRATADO: ANTÔNIO CÉSAR DE MELO JUNIOR **CNPJ:** 11.738.456/0001-70						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81453	1	15	UN	CINERARIA	4,30	64,50
81454	2	15	UN	PRIMOLA	4,30	64,50
81455	3	15	UN	DALIA ANÃ DOBRADA	4,30	64,50
81456	4	15	UN	DALIA ANÃ POMPOM	4,30	64,50
81457	5	15	UN	NEMESIA	4,30	64,50
81458	6	15	UN	LOBELIA AZUL	4,30	64,50
81459	7	15	UM	VERBENA	4,30	64,50
81460	8	12	UN	GIRASSOL ANÃO	6,00	72,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**523,50**

Art. 4º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANTÔNIO CÉSAR DE MELO JUNIOR** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.738.456/0001-70, estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros, N° 1.834, Qd. 35 Lt. 03, Santa Maria - Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 523,50** (Quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:79B55E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4400/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 164/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME,**CNPJ sob nº04.332.927/0001-80.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Processo Administrativo nº 4400/2020, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	12	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 46W	FOXLUX	37,50	450,00
02	05	UN	LÂMPADA LED BULBO 9W BIVOLT 6500K	TASCHIBRA	9,90	49,50
TOTAL GERAL						499,50

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/08/2020
VALOR: R$499,50 (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:EFD0B67A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4827/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 214/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: SÍLVIO CÉSAR GONZAGA, CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Processo Administrativo nº 4827/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UN	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	-	450,00	1.800,00
02	42	UN	CAÇAMBAS ESTACIONARIAS	-	90,00	3.780,00
TOTAL GERAL						5.580,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/09/2020

VALOR: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6CBF3AAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 224/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4831/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 224/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**PRO-REMÉDIOS DISTRI. DE PROD. FARMACEUT. E COSMET.,**CNPJ sob nº05.159.591/0001-68.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPI´S E MEDICAMENTOS, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4831/2020, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	100	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL GRAM.60	VALEPLAST	42,00	4.200,00
02	2.000	UN	IVERMECTINA 60MG CPR	VITAMEDIC	1,85	3.700,00
TOTAL GERAL						7.900,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/09/2020
VALOR: R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:721C31DB

